

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 026

São Paulo

sexta-feira, 8 de fevereiro de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.262, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, pela Prefeitura Municipal de Cubatão, de imóvel que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, pela Prefeitura Municipal de Cubatão, de imóvel situado naquele município, com as medidas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo anexos ao processo n.º 70.996/79, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado junto ao muro de divisa da área pertencente à Delegacia da Polícia de Cubatão; deste ponto segue pelo futuro alinhamento da rua, sem denominação oficial, a qual inicia na rua José Vicente e termina no rio Cubatão, com uma distância de 55,00 metros (cinquenta e cinco metros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo arco de concordância de curva, numa distância de 9,40 (nove metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua sem denominação oficial, numa distância de 138,68m (cento e trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue pelo arco de concordância de curva, numa

distância de 10,11m (dez metros e onze centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua sem denominação oficial, numa distância de 54,14m (cinquenta e quatro metros e catorze centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue, confrontando com propriedade municipal e com propriedade da Fazenda do Estado, numa distância de 144,90 m (cento e quarenta e quatro metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto "A", início desta descrição. O polígono ora descrito possui uma área de 7.798,45 m2 (sete mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados)".

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á à construção do prédio do Quartel da Polícia Militar do Estado.

Artigo 3.º — A permissão de uso de que trata o artigo 1.º será feita através do competente termo a ser lavrado mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado, vigorando pelo tempo necessário à concretização das providências indispensáveis à transferência definitiva do mesmo imóvel à permissionária, através de autorização legislativa.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SG 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1985

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, cujas atribuições se vincularem aos objetivos dos certames, para participarem dos eventos a seguir discriminados:

I — 3.º Seminário "A Didática em Questão", promovido pelo Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no período de 24 a 27 de fevereiro de 1985;

II — I Encontro Nacional de Professores de Prática de Ensino em Geografia, promovido pelo Departamento de Geografia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista, no período de 24 a 27 de fevereiro de 1985;

III — III Encontro Nacional de Prática de Ensino, promovido pelo Centro de Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 26 de fevereiro a 2 de março de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Retificação do D.O. de 7-2-85

Ciclo de formação em Administração Pública — Nona promoção — Resultado do Concurso de Seleção. — Política e Administração Financeira, onde se lê: 070 — Luiz Meneguello, leia-se: 070 — Luiz Meneguello.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 6140/84-B — CRP. 95 — Prods. farms. — Abbott Labs. do Brasil Ltda., p/os itens 1, 2, 6 e 7; Zambon Labs. Farms. S.A., p/os itens 3, 4, 13, 14 e 15; Labs. Organon do Brasil Ltda., p/os itens 8, 9, 11 e 12. Sem cotação o item 5.

Proc. 6043/84-H — TP. 130/85 — dopamina etc. digo sondas Foranest Coml. e Imp. Ltda., p/os itens 1 e 2; F.S. Coml. Ltda., p/os itens 3 e 4; Cirg. Brasil Com. e Imp. Ltda., p/os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Extratos de Termos Aditivos

5/85 — Contrato 2/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — INAF — Ltda. Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Objeto — Prestação de serviços técnicos de preparação e manipulação de embalagens de produtos farmacêuticos.

Prazo de duração — De 1.º-1-85 até 31-12-85.

Valor — Cr\$ 30.000.000.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 4245/81-H.

Data de assinatura — 1.º-2-85.

2/85 — Contrato 5/83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S.A.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos instalados no complexo HC.

Prazo de duração — De 1-1-85 até 31-12-85.

Valor — Cr\$ 25.000.000.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 6005/84-J.

Data de assinatura — 30-1-85.

Extrato de Contrato 8/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S.A.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos instalados no Laboratório de Cirurgia do Aparelho Digestivo.

Prazo de duração — De 1-1-85 até 31-12-85.

Valor — Cr\$ 40.000.000.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 5746/84-X.

Data de assinatura — 30-1-85.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6143/84-C — CRP 98/85 — Prods. farms. — Labs. Ayerst Ltda., p/os itens 1, 11, 12, 13, 14 e 15; Degussa S/A, p/o item 2; Interlab Farm. S/A., p/os itens 3 e 4; Squibb Ind. Quím. S/A., p/os itens 5, 6, 7 e 10; Ind. Farms. Fontoura Wyeth S/A, p/os itens 8 e 9.

Proc. 276/85-G — TP. 210/85-Reagente — Abbott Labs. do Brasil Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 6141/84-F — CRP 96/85 — Prods. Farms. Darow Labs. S/A, p/o item 1; Upjohn Prods. Farms. Ltda., p/os itens 2, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14; Searle do Brasil S/A; p/o item 4; Bennati Distr. Hosp. Ltda., p/o item 5; Labs. Lepetit S/A, p/os itens 8 e 9. Sem cotação o item 3.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 03/85

Nos termos do § 1.º do artigo 5.º do Regimento Interno desta CLG, ficam convocados os requerentes abaixo relacionados para assistirem à sessão onde serão levados a julgamento os seus pedidos observando-se a seguinte ordem dos protocolados abaixo. A sessão terá lugar às 14 horas de 13-2-85 (quarta-feira), à Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243, Glicério, sendo que cada interessado, antes da decisão, disporá de até 15 minutos para por si ou por seu advogado, inscrito na OAB e com procuração nos autos, fazer a sustentação oral de seu pedido. Ficam cientes os convocados de que na hipótese de não haver tempo suficiente para se decidir sobre todos os requerimentos, na sessão ora programada, serão estas decisões adiadas para a sessão subsequente, cuja data será estabelecida pelo Presidente no mesmo local e horário.

São convocados os requerentes a seguir relacionados: Pr. CLG 2140/84 Moyses Gomes de Souza, 2141/84 Afonso Eriberto da Silva, 2142/84 Nilo Heraldo Luglio, 2145/84 Aparecido Rodrigues da Silva, 2146/84 Mario Alves, 2147/84 Antenor de Castro Tellis, 2151/84 Silvano Claudino, 2152/84 Waldomiro Matuck, 2153/84 Carlos Pereira dos Santos, 2154/84 Ricardo Masini, 2155/84 Silvio Cateneiro de Abreu, 2156/84 Jader Silveira, 2157/84 Maria Conceição Valias, 2163/84 Luiz Cândido dos Santos, 2164/84 Luiz Gonzaga de Abreu, 2166/84 Zebina Garibaldi de Souza, viúva de José Francisco de Souza, 2167/84 Sebastião Gomes Valente, 2252/84 Eunice Menezes Cunha, viúva de Sebastião Cunha, 2399/84 Conceição Aparecida Cornélio Pereira, filha de João Cornélio Pereira, 2447/84 Ruth Falcone Guilherme, viúva de Ismael Guilherme Christiano, 2479/84 Arnaldo Biagioli e 2568/84 José Madrigano Filho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO — Promoções correspondentes ao 2.º semestre de 1983 (condições existentes até 30 de junho de 1983).

Deliberação CPGE 028/02/85

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, para os fins do disposto no artigo 7.º, da Deliberação CPGE 10, de 17 de janeiro de 1985, deliberou aprovar a seguinte lista de classificação:

Nível I

Grau "A": 1.º — Luci Theodoro Marques, 2.º — Maria Luci Buff Migliori, 3.º — Maria Christina Tibirica, 4.º — Sonia Sterman, 5.º — Ana Lucia Amaral, 6.º — Maria Candida da Rocha Campos Franco, 7.º — Adalberto Montes, 8.º — Francisco Assis Ribeiro, 9.º — José Lima de Siqueira, 10.º — Nilton Antonio Montemor, 11.º — Paulo Henrique Neme.

Grau "B": 1.º — Oswaldo Rathsan, 2.º — Dagoberto Loureiro, 3.º — Luis Menezes Neto, 4.º — Maria Aparecida Pasqualão, 5.º — Vitoria Nivea Quaglia.

Grau "C": 1.º — Carlos Américo Sampaio Cesar.

Nível — II

Grau "A": 1.º — Elival da Silva Ramos; 2.º — Marcia Junqueira S. Zanotti.

Grau "B": 1.º — José Américo Rodrigues Gomes dos Santos; 2.º — Mariza Lourenço Victor Santos; 3.º — Marcos Flávio Faltarone; 4.º — Toshio Ozawa; 5.º — Paulo Ozi.

Grau "C": 1.º — Angelica Maria Zamlutti Alves; 2.º — Mariliza Doll de Moraes; 3.º — Mércia Lucena de Oliveira Malavazzi; 4.º — Geraldo Perito.

Grau "D": 1.º — Déa Novaes; 2.º — Aparecida Maria de Muzio Miranda; 3.º — Ailton Francisco Nardozzi.

Nível — III

Grau "C": 1.º — Romano Cristiano; 2.º — Ida Bedricovitch; 3.º — Aristides Lopes.

Grau "D": 1.º — Aloysio Raphael Cattani; 2.º — Celso de Mello Almada; 3.º — Maria Thereza Almada; 4.º — Wilma Abreu Manzini.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despachos da Procuradora Chefe

Proc. PAJ 128/84 em que a firma Café do Centro Ltda., pleiteia reajuste do preço do quilo do café em pó, destinado ao consumo desta Procuradoria: "A vista do demonstrativo de fls. 266 e 267, autorizo o reajuste do preço do café em pó, a partir de 21-12-84".

Proc. PAJ 109/85 em que a firma Café do Centro Ltda., pleiteia reajuste do preço do quilo do café em pó, destinado ao consumo desta Procuradoria: "A vista do demonstrativo de fls. 21 e 22, autorizo o reajuste do preço do café em pó, a partir de 28-1-85".

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. 2.191/82 — "De acordo com a cláusula 9.ª do contrato celebrado com a firma Café do Centro Ltda., autorizo o reajuste do preço do café em pó a partir de 24-11-84, autorizado pelo CIP — Conselho Interministerial de Preços."

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de fevereiro — Sexta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Secretário Particular
10h30	Senador Marcos Freire
11h	Coordenador para Assuntos Parlamentares
16h	Reunião sobre o Projeto de Regularização Fundiária
17h	Despachos Administrativos
18h	Assessor Especial

Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	21
Universidades.....	14	Assembleia Legislativa....	24
Ministério Público.....	15	Diário dos Municípios....	25
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	29
Editais.....	19	Boletim Federal.....	31